01
CB

95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 100 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 3402 /2015

EM 10 / 11 / 2015

EXPEDIENTE	/	/2015
ACEITO EM	/	/2015
APROVADO EM	/	/2015
REJEITADO EM	/	/2015
ARQUIVO		

ATA

Exmo. Sr. Presidente.
O Vereador abaixo assinado requer a V. Exa, após ouvida a casa, que seja encaminhado o seguinte:

"DÁ DENOMINAÇÃO DE MARLENE TERESINHA DE LA ROCHA ARRUDA, A UMA RUA LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO"

Art. 1º - Dá denominação de **Marlene Teresinha De La Rocha Arruda**, a uma Rua deste Município ainda não identificada;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Marlene Teresinha De La Rocha Arruda, natural de Rio Grande – RS, prestou relevantes serviços à comunidade Riograndina, sempre representando a mesma com muito louvor. Entre suas principais atividades podemos citar:

- Comunicadora:

- Apresentou o programa Ipiranga Apresenta Rio Grande, na TV Tuity, de Pelotas, no qual entrevistava lideranças Riograndinas como empresários, políticos e pessoas do meio social em geral, solidificando assim a comunicação televisiva da Região Sul;

Ver. Claudio José Merlo Esperon
Dr. Esperon Filho
Bancada do PPS

VISTO

Presidente

02
CB

95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV _____/2015

EXPEDIENTE	/	/2015
ACEITO EM	/	/2015
APROVADO EM	/	/2015
REJEITADO EM	/	/2015
ARQUIVO		

ATA

_____

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2015

EM _____/_____/____

- Elaborava o "Peixe Society", do Jornal Peixeiro semanal, inicialmente entregue nas sessões de domingo no Cine Glória. Neste eram presentadas as debutantes do ano, As Dez mais elegantes de Rio Grande entre outros eventos da sociedade Riograndina;

- Foi uma grande leitora pelos interesses desta cidade;
- Após ter realizado um "encontro para casais" da Diocese do Rio Grande, em 1975, colocou seus dons à serviço de Deus, tendo como atividades relacionadas:

- Coordenadora da comunicação da Diocese;
- Coordenadora da Romaria de Nossa Senhora De Fátima por duradouros anos;
- Coordenadora da parte religiosa da Festa do Mar, no seu reinício por 5 anos;
- Participante ativa nas atividades em geral da Catedral de São Pedro;
- Coordenou os festejos dos 250 anos da Catedral de são Pedro;
- Coordenou a procissão de São Pedro por vários anos;

Paralelamente a todas atividades acima citadas, exerceu com muito empenho vocacional a profissão escolhida de PROFESSORA, lecionando nas redes Municipal, Estadual e privada neste Município.

Rio Grande, 10 de novembro de 2015.

Ver. Claudio José Merlo Esperon
Dr. Esperon Filho
Bancada do PPS

VISTO

_____

Presidente

03

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3402/15
PLV 100/15

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 17 de NOVEMBRO de 2015.

Presidente da Comissão

AO AUTOR
P/JUNTAR CERTIDÃO DE ÓBITO.

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 24 de NOVEMBRO de 2015.

Relator (a)

04
CB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3402/15 **TIPO/Nº:** PLV 200/15

AUTOR: Ver. Claudio Esperon.

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador JULIO CESAR DA SILVA

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Presidente

Vereador PAULO ROLDÃO

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Vice – Presidente

Vereador GIOVANI MORALLES

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Secretário

Vereador FLAVIO SANTOS

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

Vereadora ROVAM DE CASTRO

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 24 de novembro de 2015.

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MARLENE TERESINHA DE LA ROCHA ARRUDA

MATRÍCULA:

100206 01 55 2012 4 00066 119 0034526 50

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Branca	Casada, com 72 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Rio Grande-RS	RG 8025064059-SSP/RS	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filha de José Costa de La Rocha e Clara Macedo de La Rocha e era residente na(o) Praça Doutor Pio, nº 121, apartamento 01, Bairro Centro, Rio Grande-RS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Quatorze de dezembro de dois mil e doze, às quinze horas e quinze minutos	14	12	2012

LOCAL DE FALECIMENTO

Complexo Hospitalar Enio Duarte Fernandes, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Insuficiência respiratória aguda, septicemia, tumor cerebral

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Católico de Rio Grande-RS	Hamilton Soares Arruda

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Marcos Henrique Mattos de Sá, CRM nº 14428

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era casada com Hamilton Soares Arruda. Era aposentada. Deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em cinco de maio de um mil e novecentos e quarenta. Deixou os filhos(as) Patricia com 44 anos e Giovana com 41 anos.

Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona
Titular do Ofício: Alessandro Borghetti
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Luis Loréa, 585 - Bairro Centro
Fone: 53 3231-9268, 32357184 e 32323959

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 31 de março de 2015.

Fabiula da Costa Soares
Oficial Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):	0487.00.1300004.27980
Certidão: R$ 20,90 - Processamento eletrônico: R$ 3,60 - Selos: R$ 0,85 - Nota nº 62176	
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br	

F. d. C. S.

CARTÓRIO BORGHETTI
Registro Civil das Pessoas Naturais - 2ª Zona
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL DE REGISTRO
Rua Luiz Loréa, 585 – Centro – Rio Grande/RS
CEP 96200-350 – Tel/fax: 53 3231-9268/3235-7184

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1562/15
Proc. 3402/2015

Rio Grande, 15 de dezembro de 2015.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Thiago Pires Gonçalves-Thiaguinho
Presidente

Anexo: Dá denominação de Marlene Teresinha De La Rocha Arruda, a uma rua localizada neste Município.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ DENOMINAÇÃO DE MARLENE TERESINHA DE LA ROCHA ARRUDA, A UMA RUA LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º Dá denominação de Marlene Teresinha De La Rocha Arruda, a uma Rua deste Município ainda não identificada.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.972 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

DÁ DENOMINAÇÃO DE MARLENE TERESINHA DE LA ROCHA ARRUDA, A UMA RUA LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de Marlene Teresinha De La Rocha Arruda, a uma Rua deste Município ainda não identificada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 28 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 3402/2015 PLV 100/2015 DÁ DENOMINAÇÃO DE MARLENE TERESINHA DE LA ROCHA ARRUDA, A UMA RUA LOCALIZADA NESTE

120 ª Sessão Ordinária de 14/12/2015

MUNICÍPIO

DR. CLAUDIO ESPERON

Vereador	Partido	Voto
PAULO RENATO GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
WILSON DUARTE (KANELAO)	PMDB	Ausente
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Licenciado
CHARLES SARAIVA	PMDB	Licenciado
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Sim
FLAVIO SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Ausente
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Sim
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Licenciado
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Licenciado
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Presente
PROFESSORA DENISE	PT	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Ausente
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Licenciado
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Sim

Total Sim: 12 **Total Não:** 0 **Total Abs:** 0

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora

PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Presidente	
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Presidente	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Presidente	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Presidente	
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Presidente	
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Presidente	
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Presidente	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1° VICE- PRESIDENTE	
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1° VICE- PRESIDENTE	